



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL N. 3, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o Exame de Aptidão Profissional para o ano de 2017 (EAP BM 2017).

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n. 708, de 16 de Fevereiro de 2017, publicada no BGBM n. 07, de 16 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento do Exame de Aptidão Profissional (EAP) para o ano de 2017, **EXARA** o presente edital:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O EAP tem por finalidade aferir a aptidão profissional dos 1º Tenentes, dos 1º e 3º Sargentos, para fins de ascensão profissional.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

Art. 2º Serão convocados para o EAP 2017 os militares não possuidores do respectivo exame, observando-se os critérios abaixo:

- I - 1º Tenente: todos independente do quadro;
- II - 1º Sargento QP-BM e QPE-BM: promovidos até 2015;
- III - 3º Sargento QP-BM e QPE-BM: até o ano base 2014.

Parágrafo único. Os bombeiros militares promovidos por ato de bravura e que na condição anterior a promoção não possuía o EAP, serão convocados para a realização deste exame.

Art. 3º Requisitos para convocação:

- I - Estar aprovado no Treinamento Profissional (TP), e no Teste de Capacitação Física (TCF);
- II - Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado e/ou ativada.
- III - Estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos.

IV - Não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

V - Atender ao previsto no art. 2º deste edital dentro do respectivo posto/graduação.

Art. 4º É assegurado à participação no EAP 2017, ao militar que se enquadrar nas situações previstas nos artigos 191 e 191-A, da Lei n. 5.301/69, desde que preencha os demais requisitos exigidos no presente edital.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, as unidades incluirão os nomes dos militares na relação de militares sem impedimento para convocação para o EAP 2017 (Anexo “B”), além de remeter toda a documentação comprobatória do fato em anexo à relação.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

Art. 5º A unidade/unidade apoiadora que possuir militar em condições de realizar o EAP 2017 realizará rigorosa conferência dos dados deste como previsto neste edital e divulgará, conforme data constante do calendário de atividades - Anexo “A”, relação com a situação de cada um, se em condições de convocação ou impedido, devendo fundamentar os impedimentos.

I - A relação divulgada pela unidade será publicada em Boletim Interno (BI), juntamente com a fundamentação;

II - Em caso de IMPEDIMENTO, poderá o militar recorrer à mesma autoridade, dentro do prazo recursal, a fim de obter regularização de sua situação funcional para fins de realização do exame, sendo que o resultado da análise dos recursos será divulgado e publicado em BI;

III - É de inteira responsabilidade do militar o acompanhamento da sua situação funcional na administração (lançamentos no sistema SIGP), incorrendo em prejuízo próprio quando se fizerem necessários acertos de quaisquer atos à época da convocação.

Art. 6º A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inclusive de falsidade ideológica na apresentação de informações, implicará em cancelamento da convocação e na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo às medidas disciplinares, penais e cíveis decorrentes.

Art. 7º Todos os documentos serão arquivados na pasta funcional do militar.

Art. 8º As unidades remeterão à ABM/DCS relação dos cogitados e suas respectivas situações, constando se há ou não impedimento para convocação e, no caso de impedimento, justificá-lo.

§1º A relação será encaminhada em arquivo do *word e pdf*, exclusivamente, via *e-mail* abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br, conforme Anexo “B”, no prazo previsto no Anexo “A”.

Art. 9º A convocação dos militares que preencherem os requisitos previstos neste edital será feita pela Divisão de Concursos e Seleção.

Art. 10º O militar que preenchendo os requisitos necessários, não desejar realizar o EAP, deverá formalizar requerimento ao Comandante da ABM de sua desistência, declarando sujeitar-se aos efeitos decorrentes nos termos da legislação vigente, conforme modelo do Anexo “D”, no prazo determinado.

Parágrafo único. A não manifestação formal da desistência da convocação para o EAP sujeita o militar à aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO EXAME

Art. 11º O EAP/17 ocorrerá de forma centralizada na RMBH, as despesas decorrentes da participação no EAP/17 correrão por conta exclusiva dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

Art. 12º O EAP constará de uma prova objetiva de conhecimentos composta por 50 questões, valendo 0,2 pontos cada, tendo duração de 240 minutos, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo as questões distribuídas da seguinte forma:

QOBM e QPBM

Área de conhecimento	EAP Oficiais	EAP Praças
Legislação Básica	15 questões	15 questões
Conhecimentos Jurídicos Básicos	15 questões	15 questões
Conhecimentos Profissionais (Combatente)	20 questões	20 questões

Candidatos QOEBM e QPEBM

Área de conhecimento	EAP Oficiais	EAP Praças
Legislação Básica	15 questões	15 questões
Conhecimentos Jurídicos Básicos	15 questões	15 questões
Conhecimentos Profissionais (Especialista)	20 questões	20 questões

§1º Anulada alguma questão, seus pontos serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

§2º Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

§3º Será considerado aprovado no EAP o candidato que atingir o aproveitamento mínimo de 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos na prova.

§4º Cada questão possuirá 4 alternativas, sendo apenas uma correta.

Art. 13º A prova será realizada COM CONSULTA, conforme os conteúdos programáticos previstos nos Anexos “E” e “F”, para tenentes e sargentos, respectivamente.

§1º O conteúdo programático será exigido com atualizações até a data de publicação deste edital.

§2º As matérias constantes dos conteúdos programáticos serão exigidas com todos os seus anexos e apensos, quando houver.

Art. 14º No dia da prova, em hipótese alguma, será permitido que o candidato realize a prova portando, aparelhos eletrônicos - como telefone celular, *smartphone*, *tablet*, máquina de calcular, agenda eletrônica, *pager*, gravador, *beep*, *laptop (notebook)*, *palmtop*, máquina fotográfica ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios como relógio, chapéu, boné, gorro, protetor auricular, capacete e outros.

§1º O candidato que durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no *caput* será automaticamente eliminado.

§2º Na hipótese da comprovação do objeto ter sido utilizado para fraude no concurso, este deverá ser apreendido.

§3º A organização do EAP/17 se isenta da responsabilidade da guarda dos objetos citados no *caput* do artigo.

Art. 15º Será **expressamente proibida** a entrada de arma (de fogo ou branca) nas dependências onde as provas serão aplicadas, assim considerando, as salas de aulas, áreas externas e áreas de circulação da edificação.

Art. 16º Durante o período de realização das provas é vedada qualquer espécie de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas ao certame.

Parágrafo único. Constatado o fato descrito neste artigo, pelos aplicadores, fiscais e autoridades envolvidas na realização do exame, o candidato será eliminado e a prova e os meios utilizados, quando possível, apreendidos.

Art. 17º Não será permitido, por qualquer pessoa, o empréstimo de material para realização da prova, mesmo que o militar já a tenha terminado a prova.

Art. 18º As portas das salas de aula, consideradas locais de prova, serão abertas às 07h00min e fechadas às 07h40min, conforme horário de Brasília, sendo vedada a entrada dos candidatos após este horário.

§1º Nenhum candidato poderá deixar o local de prova antes de decorridos 60 minutos do seu início.

§2º Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de aula, exceto para utilização das instalações sanitárias, ou em virtude de necessidade de amamentação previamente informada à organização do EAP/17.

§3º Para realização da prova o militar deverá estar de posse de sua identidade militar, sob pena de eliminação, exceto se apresentar cópia ou n. de REDS de perda/roubo/extravio, ou declaração da unidade de que o militar aguarda expedição da citada identidade, devidamente comprovados no dia da prova.

§4º O militar ausente às provas ou que chegar atrasado, será eliminado do certame e considerado reprovado, sendo-lhe atribuído nota zero.

Art. 19º Para a correção da folha de respostas serão consideradas válidas apenas as questões assinaladas com caneta esferográfica azul e/ou preta, conforme modelo e orientações constantes do caderno de prova.

Parágrafo único. Não serão consideradas como válidas as questões que:

- I - tiverem duas ou mais opções assinaladas;
- II - tiverem rasuras;
- III - não forem assinaladas (em branco);
- IV - forem preenchidas a lápis.

Art. 20º Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar ao aplicador o caderno de prova e a folha de respostas, ambos assinados e preenchidos com caneta esferográfica azul e/ou preta.

Parágrafo único. A prova e o gabarito serão disponibilizados na *intranet* BM, conforme previsto no Anexo "A" deste edital.

Art. 21º No horário previsto para o término da prova, as folhas de respostas e os cadernos de prova dos candidatos remanescentes serão recolhidos, momento em que o aplicador/auxiliar conferirá o preenchimento e a assinatura nos campos específicos.

Parágrafo único. O penúltimo candidato a encerrar a prova deverá permanecer na sala de aula até que o último candidato de sua sala a termine, devendo ambos assinar a ata de fechamento do pacote de prova.

Art. 22º Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova;
- II - faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- III - deixar o local de realização da prova sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- IV - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais e demais integrantes da administração do EAP ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
- V - estabelecer, durante a realização da prova, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- VI - usar de meios ilícitos para obter vantagens, para si ou para outros;

VII - deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para a prova ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;

VIII - emprestar ou tomar emprestado, a outro candidato, qualquer material durante a realização da prova;

IX - for surpreendido na sala de provas, após iniciadas, de posse de qualquer dos aparelhos proibido neste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;

Art. 23º Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

Art. 24º O candidato, ao receber o seu caderno de provas, deverá conferir se é o relativo ao seu quadro e se existe alguma irregularidade na documentação recebida, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes, no caso de se omitir à administração do concurso.

Parágrafo único: Só será distribuído um caderno de questões e uma folha de resposta por candidato, sendo admitida sua substituição apenas no caso de irregularidades na impressão que prejudique ou impeça sua compreensão, após apreciação do coordenador do certame.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 25º Caberá recurso ao Comandante da ABM nas seguintes situações:

I - contra o ato de convocação preliminar para o EAP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação na *intranet*;

II - contra a primeira divulgação do gabarito, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da sua publicação na *intranet*;

III - contra o resultado preliminar do exame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação na *intranet*.

Art. 26º Para interposição do recurso previsto no artigo 25, o candidato deverá utilizar o formulário previsto no Anexo “C”, observando ainda:

I - deverá ser digitado e impresso em formulário próprio, conforme o constante no Anexo “C”, observando ainda as alíneas abaixo;

II - deverá ser entregue em duas vias (original e cópia);

III - deverá ser entregue em envelope lacrado (jamais grampeado), trazendo a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO AO EAP BM 2017 (Especificar se QOBM/QOEBM/QPBM/QPEBM) RECURSO REFERENTE À <u>(especificar)</u> . Número da questão recursada ou ato. REMETENTE: <u>(n. BM, Posto/graduação, nome completo, unidade)</u> RESERVADO PESSOAL

- IV** - o candidato deverá identificar no envelope, a que se refere o recurso;
- a) quando o recurso se referir ao gabarito, o candidato deverá identificar qual prova realizou e o número da questão recursada;
- V** - será considerado válido apenas um recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos;
- VI** - o recurso deverá conter indicação do número da questão, da alternativa de resposta marcada pelo candidato e da alternativa de resposta divulgada;
- VII** - o recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, com indicação clara da referência bibliográfica pesquisada referente a cada questão, podendo o candidato anexar à documentação/cópia das referências citadas, quando entender necessário;
- VIII** - os recursos via correios (SEDEX 10) deverão ser encaminhados para a ABM/DCS, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, CEP 30150-321, Belo Horizonte/MG;
- IX** - a entrega dos recursos, pessoalmente, também deverá ser feita no endereço da ABM/DCS;
- X** - serão desconsiderados os recursos que não forem elaborados conforme estabelecido;
- XI** - para contagem do prazo de interposição de recursos, será excluído o dia da divulgação e incluído o dia do vencimento;
- XII** - a tempestividade do recurso via Correios será verificada pela data de postagem;
- XIII** - a decisão relativa ao recurso será publicada na *intranet*;
- XIV** - não serão considerados os recursos encaminhados via *fax*, *e-mail* ou outro meio diverso do previsto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A candidata que estiver no período de amamentação poderá solicitar atendimento especial para este fim, devendo, no dia da prova, levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

I - o requerimento deverá ser dirigido ao Comandante da ABM, e encaminhado, pessoalmente ou via correios (SEDEX 10) à DCS, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, CEP 30.150-321, Belo Horizonte/MG.

II - a candidata que solicitar tal atendimento e levar a criança, mas não providenciar acompanhante não realizará a prova;

III - Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso.

IV - A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

V - A pessoa responsável pela guarda da criança não poderá portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da candidata.

VI - Durante o período de amamentação a candidata será acompanhada de uma militar do CBMMG, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

VII - Não será acrescido o tempo utilizado para a amamentação ao término da prova.

Art. 28º O candidato que, antes de iniciar o exame, verificar que dentre os aplicadores/auxiliares existe militar com que tenha parentesco afim ou consanguíneo, até o 3º grau, deverá alegar suspeição do aplicador/auxiliar, sob pena de anulação de seu exame ou prova e consequentemente eliminação do certame.

Art. 29º O candidato deverá comparecer para as provas usando o fardamento 4º A (qualquer variação), salvo prescrição médica ou dispensa de uso deste fardamento concedida por autoridade competente, hipóteses que o militar deverá comprovar formalmente no momento da prova e fardar-se com agasalho do CBMMG correspondente ao posto/graduação respectiva nos termos do Regulamento de Uniformes do CBMMG.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica aos militares lotados no Sistema de Inteligência, Corregedoria, Auditoria Setorial e DDU, hipóteses que deverão ser comprovadas no momento da prova, ficando o militar sujeito a sanções disciplinares caso não comprove.

Art. 30º Para participação no exame os militares requererão liberação aos comandantes, os quais serão responsáveis pela análise e deferimento do pleito, determinando horários de saída e retorno em cada unidade, em função da razoabilidade necessária aos deslocamentos.

§1º Após a confirmação da convocação para o EAP/17, o comparecimento às atividades do concurso passa a ser obrigatório, devendo o candidato apresentar-se com o fardamento previsto para a prova.

§2º Na hipótese do *caput*, caso o militar não compareça para a prova, o comandante deverá providenciar planejamento para reposição das horas de trabalho perdidas em função da liberação para os testes, sem prejuízo para as medidas disciplinares.

Art. 31º As informações relativas ao EAP serão publicadas na *Intranet* BM.

Art. 32º Os casos omissos serão avaliados pelo Comandante da ABM.

Art. 33º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 34º Fazem parte deste edital os seguintes Anexos:

Anexo “A” - Calendário de Atividades;

Anexo “B” - Formulário de envio da relação dos cogitados;

Anexo “C” - Formulário de recurso;

Anexo “D” - Requerimento de desistência;

Anexo “E” - Programa de matérias - tenentes; (combatentes e especialistas).

Anexo “F” - Programa de matérias - sargentos (combatentes e especialistas).

Belo Horizonte, 29 de Março de 2017.

**(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**



ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR
Edital n. 3/2017-DCS

EMBM em Belo Horizonte, 31 de março de 2017.

I - Homologo o presente edital, que deverá ser publicado na *intranet* BM e em BGBM para ampla consulta dos interessados;

II - Determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do EAP BM 2017.

(a) HELDER ANGELO E SILVA, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

ANEXO "A"
(Ref.: Edital n. 3/2017)

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO EAP BM 2017

Data	Atividades	Responsável	Local/Instrumento
Até o dia 20Abr17-Qui	Conferência da situação dos militares cogitados para convocação para o EAP (prazo máximo para verificação de condições).	unidade	Sistema de Recursos Humanos SIGP
25Abr17-Ter	Divulgação da relação dos militares e sua respectiva situação: sem impedimento ou com impedimento para a convocação para o EAP.	unidade	Comunicação às frações/Boletim Interno
26 e 27Abr17	Recurso à unidade contra impedimento para a realização da prova objetiva.	candidato	unidade Pessoalmente / Correios (Sedex 10)
5Mai17-Sex	Divulgação do resultado do recurso.	unidade	Comunicação às frações/Boletim Interno
10Mai17-Qua	Data limite para desistência do EAP e solicitação de atendimento especial (amamentação).	unidade	Pessoalmente/Correios (Sedex 10)
	Data para as unidades remeterem à DCS a relação dos militares em condições de convocação.	unidades	E-mail: abm.selecao@bombeiros.mg.gov.br
18Mai17-Qui	Convocação preliminar dos militares	ABM/DCS	<i>Intranet</i> / BGBM
19 e 22Mai17	Prazo para recurso contra convocação prévia.	candidatos	Pessoalmente/Correios (Sedex 10)
01Jun17-Qui	Divulgação do resultado dos recursos, pedido de desistência e convocação final para o EAP.	ABM/DCS	<i>Intranet</i> / BGBM
25Jun17-Dom	Realização do EAP	ABM/DCS	Conforme divulgação prévia
26Jun17-Seg	Divulgação do gabarito e caderno de prova	ABM/DCS	<i>Intranet</i> BM <i>Link</i> processos seletivos internos
27 e 28Jun17	Período para interpor recurso contra o gabarito/questões de prova.	candidatos	Pessoalmente/Correios (Sedex 10)
20Jul17-Qui	Resultado dos recursos e Resultado preliminar do EAP.	ABM/DCS	<i>Intranet</i> / BGBM
21 e 24Jul17	Período para recurso contra o resultado preliminar.	candidatos	Pessoalmente/Correios (Sedex 10)
28Jul17 - Sex	Solução de recursos e Resultado Final.	ABM/DCS	<i>Intranet</i> / BGBM

Belo Horizonte, 29 de Março de 2017.

(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "B"
(Ref.: Edital n. 3/2017)

FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO DOS COGITADOS AO EAP BM 2017

1 - MILITARES SEM IMPEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME:

Ord.	N. BM	P/G	Nome	Ano Base	Quadro/ Especialidade	Data da última Promoção	Conceito/ pontos	Tempo de efetivo serviço	Data da aptidão no TP	
									TAF	ATP

2 - MILITARES COM IMPEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME:

Ord.	N. BM	Posto/ Grad	Nome	Motivo(s) do Impedimento (citar fundamentação)

Local/Data/Mês/Ano

Comandante

Belo Horizonte, 29 de Março de 2017.

(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "C"
(Ref.: Edital n. 3/2017)

FORMULÁRIO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Posto/Grad.: _____
Número BM: _____ Unidade: _____
Quadro: () QOBM () QOEBM () QPBM () QPEBM

2 - SOLICITAÇÃO

Sr. Coronel BM Cmt da ABM:

Como candidato do EAP 2017, solicito revisão:

- () do ato de convocação preliminar para o EAP 2017;
() do gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos, questão ____;
() do resultado preliminar do EAP.

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: O candidato deverá:

- * Digitar o recurso.
- * Usar um formulário de recurso para cada item de prova, ou resultado em que solicitar revisão.
- * Atenção! A inobservância das instruções acima resultará na desconsideração do recurso.

Belo Horizonte, 29 de Março de 2017.

(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "D"
(Ref.: Edital n. 3/2017)

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Senhor Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar,

O n. _____, _____ (P/G) BM, _____ (nome) vem, mui
respeitosamente, manifestar a V. Sa. DESISTÊNCIA do Exame de Aptidão Profissional referente ao
ano de 2017, declarando se sujeitar aos prejuízos decorrentes, nos termos da legislação em vigor.

(local e data)

Assinatura

Belo Horizonte, 29 de Março de 2017.

**(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**

ANEXO “E”
(Ref.: Edital n. 3/2017)

PROGRAMA DE MATÉRIAS - TENENTES

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA.

1.1 Leis

- 1.1.1 Lei n. 5.301, de 16Out69 - EMEMG.
- 1.1.2 Lei n. 10.366, de 28Dez90 - IPSM.
- 1.1.3 Lei n. 14.310, de 19Jun02 - CEDM.
- 1.1.4 Lei n. 16.299, de 03Ago06 - Normas para a comercialização de vestuário próprio da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de segurança pública do Estado.
- 1.1.5 Lei n. 22.257, de 27Jul2016 - Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
- 1.1.6 Lei Complementar n. 28, de 16Jul93 - Transferência de militar para a reserva não remunerada.
- 1.1.7 Lei Complementar n. 54, de 13Dez99 - Organização Básica do CBMMG.
- 1.1.8 Lei Complementar n. 127, de 02Jul13 - Fixa a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais.
- 1.1.9 Lei Complementar n. 135, de 27Jun14 - Altera a Lei Complementar n. 59, de 18 Jan01.
- 1.1.10 Lei Delegada n. 43, de 07Jun00 - Reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, concede abono, e dá outras providências.

1.2 Emendas Constitucionais

- 1.2.1 Emenda Constitucional Estadual n. 39, de 02Jun99.
- 1.2.2 Emenda Constitucional Estadual n. 40, de 24Mai00.
- 1.2.3 Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15Jul03.
- 1.2.4 Emenda Constitucional Estadual n. 59, de 19Dez03.

1.3 Decretos e Portarias

- 1.3.1 Decreto n. 42.843, de 16Ago02 - Recompensas e CEDMU.
- 1.3.2 Decreto n. 43.778, de 12Abr04 - Sistema Integrado de Defesa Social.
- 1.3.3 Decreto n. 44.284, de 27Abr06 - Indenização do fardamento.
- 1.3.4 Decreto n. 44.889, de 08Set08 - ADE.
- 1.3.5 Decreto n. 45.260, de 22Dez09 - Diárias.
- 1.3.6 Decreto n. 46.051, de 19Set12 - Normas para a comercialização de vestuário próprio da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de defesa social do Estado.
- 1.3.7 Decreto n. 46.297, de 19Ago13 - Regulamento de Promoção de Oficiais das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais.
- 1.3.8 Decreto n. 46.346, de 14Nov13 - Jornada de trabalho dos militares do Estado.
- 1.3.9 Decreto n. 47.088, de 23Nov16 - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
- 1.3.10 Portaria Normativa n. 660/MD, de 19Mai09 - Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

1.4 Resoluções

- 1.4.1 Resolução n. 03, de 08Fev00 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria.
- 1.4.2 Resolução n. 40, de 09Mar01 - Indenização securitária.
- 1.4.3 Resolução n. 114, de 31Dez13 - Teste de avaliação física.
- 1.4.4 Resolução n. 255, de 02Jul07 - Treinamento profissional.
- 1.4.5 Resolução n. 419, de 25Abr11 - Comunicação Organizacional.
- 1.4.6 Resolução n. 426, de 10Jun11 - Substituição Temporária. (alterada pela Resolução n. 650).
- 1.4.7 Resolução n. 435 de 10Ago11 - Falecimento de militar.
- 1.4.8 Resolução n. 436, de 12Ago11 - Avaliação de Desempenho Individual.
- 1.4.9 Resolução n. 442, de 16Set11 - Consignações facultativas em folha de pagamento.
- 1.4.10 Resolução n. 485, de 11Out12 - RUICBM.
- 1.4.11 Resolução n. 510, de 24Jun13 - Manual de Tomada de Contas Especial.
- 1.4.12 Resolução n. 532, de 22Out13 - Jornada de trabalho.
- 1.4.13 Resolução n. 558, de 24Abr14 - Concessão de diárias.
- 1.4.14 Resolução n. 596, de 06Fev15 - Movimentação de pessoal.
- 1.4.15 Resolução n. 615, de 10Jun15 - Designação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

- 1.4.16 Resolução n. 680, de 01Set16 - Ensino Profissional.
- 1.4.17 Resolução n. 700, de 13Dez16 - Ajuda de Custo.

1.5 Instruções Técnicas de Recursos Humanos

- 1.5.1 ITRH n. 225, de 30Dez09 - Concessão e lançamentos de férias anuais e prêmio.
- 1.5.2 ITRH n. 235, de 27Jun11 - Ajuda de Custo.
- 1.5.3 ITRH n. 236, de 15Jul11 - Substituições temporárias.
- 1.5.4 ITRH n. 238, de 22Set11 - Realização da Avaliação de Desempenho Individual.

1.6 Instruções Conjuntas

- 1.6.1 Instrução Conjunta de Corregedorias n. 1, de 03Fev14 - Atividades administrativas e disciplinares.
- 1.6.2 Instrução Conjunta de Corregedorias n. 2, de 03Fev14 - Atividades de polícia judiciária militar.
- 1.6.3 Instrução Conjunta de Corregedorias n. 3, de 17Mar14 - Estabelece o alcance do disposto nos artigos 174 e 175, caput, do MAPPA

2. CONHECIMENTOS JURÍDICOS.

- 2.1 Constituição Federal: artigos 1º ao 5º, 12, 37, 42, 92, 122 a 125, 142, 144 e 225.
- 2.2 Constituição Estadual: artigos 39, 109 ao 111, 133 ao 143.
- 2.3 Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 2.4 Lei n. 4.898, de 09Dez65 - Abuso de Autoridade.
- 2.5 Lei n. 8.429, de 02Jun92 - Improbidade Administrativa.
- 2.6 Lei n. 8.666, de 21Jun93 - Licitações.
- 2.7 Lei n. 9.099, de 26Set95 - Juizados Especiais.
- 2.8 Lei n. 9.455, de 07Abr97 - Define os crimes de tortura e dá outras providências.
- 2.9 Lei n. 9.503, de 23Set97 - Código de Trânsito Brasileiro (Art. 29 e Capítulo XIX, Seções I e II).
- 2.10 Lei n. 9.605, de 12Fev98 - Sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: artigos 1º ao 4º, 38 ao 76 e 79.
- 2.11 Lei n. 10.520, de 17Jul02 - Pregão.
- 2.12 Lei n. 10.826 de 22Dez03 - Estatuto do Desarmamento.
- 2.13 Lei n. 11.901, de 12Jan09 - Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
- 2.14 Lei n. 12.527, de 18Nov11 - Acesso à informação na Administração Pública.
- 2.15 Lei n. 12.608, de 10Abr12 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dá outras providências.
- 2.16 Lei n. 12.651, de 25Mai12. - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal); Capítulo I, IV e IX
- 2.17 Lei Estadual n. 13.369 de 30Nov99 - Cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários.
- 2.18 Decreto Estadual n. 41.287, de 27Set00 - Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Criação de Brigadas de Bombeiros Voluntários.
- 2.19 Decreto-Lei n. 4.657, de 04Set42 - Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
- 2.20 Código Penal: Parte Geral e Especial.
- 2.21 Código Penal Militar.
 - 2.21.1 Parte Geral - Livro Único - Título I - Da aplicação da lei penal militar.
 - 2.21.2 Parte Especial - Livro I - Dos Crimes militares em tempo de paz.
- 2.22 Código de Processo Penal Militar.
 - 2.22.1 Livro I: Títulos I ao VIII, XII, XIII, XIV e XV.
 - 2.22.2 Livro II.
 - 2.22.3 Livro III: Título I.
 - 2.22.4 Livro IV.

3. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS.

- 3.1 Manual de Emprego Operacional de Combate a Incêndio.
- 3.2 Lei n. 14.130, de 19Dez01 - Prevenção contra incêndio e pânico no Estado.
- 3.3 Decreto n. 44.746, de 29Fev08 - Prevenção contra incêndio e pânico no Estado.
- 3.5 Instrução Técnica n. 01 - Procedimentos Administrativos.
- 3.6 Instrução Técnica n. 02 - Terminologia de Proteção contra Incêndio e Pânico.
- 3.7 Instrução Técnica n. 08 - Saídas de emergência em edificações.
- 3.8 Instrução Técnica n. 15 - Sinalização de emergência
- 3.9 Instrução Técnica n. 16 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio.

- 3.10 Instrução Técnica n. 17 - Sistema de hidrantes e mangotinhos.
- 3.11 Instrução Técnica 33 - Eventos Temporários.
- 3.12 Instrução Técnica Operacional n. 1 - Procedimento padrão do serviço operacional.
- 3.13 Instrução Técnica Operacional n. 3 - Diretrizes para o emprego de cães.
- 3.14 Instrução Técnica Operacional n. 10 - Preservação de local de crime.
- 3.15 Instrução Técnica Operacional n. 11 - Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.
- 3.16 Instrução Técnica Operacional n. 12 - Operações submersas.
- 3.17 Instrução Técnica Operacional n. 14 - Comunicação operacional.
- 3.18 Instrução Técnica Operacional n. 19 - Emprego de Aeronaves.
- 3.19 Instrução Técnica Operacional n. 21 - Aplicação das sanções administrativas referentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- 3.20 Instrução Técnica Operacional n. 23 - Protocolo de APH.
- 3.21 Instrução Técnica Operacional n. 25 - Padroniza os Registros de Eventos de Defesa Social (REDS).
- 3.22 Instrução Técnica Operacional n. 26 - Captura de Animais.
- 3.23 Manual de Salvamento em Altura. Volume I, Volume II e Sistema de Redução de Forças. Autor: Major BM William da Silva Rosa.
- 3.24 Manual de Gerenciamento de Desastres - Sistema de Comando em Operações. Oliveira, Marcos de. Livro Texto do Projeto Gerenciamento de Desastres - Sistema de Comando em Operações / Marcos de Oliveira. - Florianópolis: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, 2010. 82 p. Disponível em: <http://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/Manual.SCO.UFSC.pdf>

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (OFICIAIS MOTOMEC).

4.1 Mecânica Diesel:

- 4.1.1 Motor Diesel.
- 4.1.2 Sistema de freio.
- 4.1.3 Sistema de alimentação.
- 4.1.4 Sistema de arrefecimento.
- 4.1.5 Sistema de lubrificação.
- 4.1.6 Sistema de direção.
- 4.1.7 Sistema de transmissão.
- 4.1.8 Sistema de suspensão.

4.2 Mecânica Leve (Gasolina/Flex/Álcool)

- 4.2.1 Sistema de suspensão.
- 4.2.2 Sistema de direção.
- 4.2.3 Sistema de freios
- 4.2.4 Transmissão mecânica.
- 4.2.5 Motor de combustão interna.
- 4.2.6 Sistema de lubrificação.
- 4.2.7 Sistema de arrefecimento.
- 4.2.8 Sistema de alimentação.

4.3 Eletricidade de Autos:

- 4.3.1 Instrumentos de medida elétrica
- 4.3.2 Tipos de circuito.
- 4.3.3 Bateria
- 4.3.4 Alternador.
- 4.3.5 Motor de partida.
- 4.3.6 Injeção convencional e eletrônica diesel, flex, gasolina e álcool.

4.4 Gestão da Frota do CBMMG.

- 4.4.1 Identificação e registro.
- 4.4.2 Distribuição e redistribuição.
- 4.4.3 Condições gerais de uso, condução e circulação.
- 4.4.4 Formas de entrada na carga patrimonial.
- 4.4.5 Descarga.

- 4.4.6 Manutenção.
- 4.4.7 Suprimentos de Motomecanização.
- 4.4.8 Acidentes e Avarias.

4.5 Gestão de pneus.

- 4.5.1 Designações constantes nas laterais
- 4.5.2 Estocagem.
- 4.5.3 Durabilidade.

4.6 Gestão da Manutenção

- 4.6.1 Manutenção Corretiva.
- 4.6.2 Manutenção Preventiva.
- 4.6.3 Manutenção Preditiva.
- 4.6.4 Melhoria dos Equipamentos.
- 4.6.5 Prevenção da Manutenção.
- 4.6.6 Manutenção Produtiva.
- 4.6.7 Manutenção Autônoma.
- 4.6.8 Funções de Apoio da Manutenção.
- 4.6.9 Estudo das falhas dos equipamentos.
- 4.6.10 Definição de falha.
- 4.6.11 Causas das falhas.
- 4.6.12 Modelos de falhas.
- 4.6.13 Causas das falhas.
- 4.6.14 Falha potencial.
- 4.6.15 Tratamento de falhas.
- 4.6.16 Círculo vicioso das falhas.
- 4.6.17 Registro de falhas.

Referências:

- XENOS, Harilaus Georgius D'Philippus. Gerenciando a Manutenção Produtiva. Belo Horizonte: EDG, 1998.
- SENAI. Departamento Regional de Pernambuco. Eletricista de Automóveis. Recife/PE, 2001.
- SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Básico de Injeção Eletrônica / SENAI – MG; Belo Horizonte, 2002.
- Manual de Tecnologia automotiva/Robert Bosch: Tradução Helga Madjderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Suely Pfeferma Nº 25ª Edição - São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2005.
- SENAI. Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo”. São Paulo. Mecânica de Veículos Leves: Noções de Mecânica Automotiva – São Paulo/SP, 2005
- SENAI. CIMATEC BAHIA – Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia. Motor Diesel. Salvador/BA, 2006.
- Manual de Gerenciamento da Frota, aprovado pela Resolução Nº 692, 22Set16.
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DE APOIO LOGÍSTICO Nº 37/2015 (ITAL 37/2015) – Dispõe sobre a utilização de pneus no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Publicada no BGBM nº 01 de 07jan2016.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (LEGISLAÇÃO DE SAÚDE).

- 5.1 Resolução Conjunta n. 007/95 - Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde para a Polícia Militar do estado de Minas Gerais (PMMG) e Instituto de Previdência dos servidores Militares do Estado de Minas Gerais.
- 5.2 Resolução n. 3524/00 - Dispõe sobre o Atestado de Origem na Polícia Militar.
- 5.3 Resolução n. 217/06 - Estabelece critérios para aquisição de Protetores solares.
- 5.4 Resolução Conjunta n. 021/05 - Regulamenta a assistência à saúde prestada pelo Sistema de Saúde (SISAU) na área odontológica, estabelece as diretrizes gerais para a reorganização da assistência odontológica baseada na atenção primária e promoção à saúde na rede orgânica, propugnada pelo Plano Diretor, e dá outras providências.

5.5 Resolução Conjunta n. 035/07 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), com exclusão, inclusão, alteração e define critérios para autorização de procedimentos de fisioterapia e dá outras providências.

5.6 Resolução Conjunta n. 041/07 - Regulamenta o Programa de Medicamentos de Uso Continuado e dá outras providências.

5.7 Resolução Conjunta n. 044/08 - Estabelece o Protocolo das indicações de tratamento por acupuntura na rede orgânica do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras Providências.

5.8 Resolução Conjunta n. 051/08 - Institui o Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde, regulamenta o acesso a benefícios no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e dá outras providências.

5.9 Resolução Conjunta n. 055/08 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), exclui, inclui e define critérios para autorização de procedimentos de Fonoaudiologia e dá outras providências.

5.10 Resolução Conjunta n. 064/09 - Regulamenta a disponibilização de vacinas preventivas pelo Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM.

5.11 Resolução Conjunta n. 066/09 - Altera o Plano de Assistência à Saúde redefinindo os critérios de fornecimento de lentes e óculos ao público logístico.

5.12 Resolução Conjunta n. 068/09 - Altera a tabela de honorários profissionais, define/altera critérios técnicos para procedimentos de fisioterapia, altera limites de sessões de fisioterapia e dá outras providências.

5.13 Resolução Conjunta n. 069/09 - Define critérios e condições especiais de acesso de beneficiários a procedimentos que ultrapassem limites estabelecidos em normas específicas do Sistema de Saúde e dá outras providências.

5.14 Instrução Técnica de Saúde n. 005/10 - Define critérios de controle dos cartões de vacinas preventivas dos integrantes do CBMMG.

5.15 Resolução Conjunta de Saúde n. 072/10 - Altera a tabela de Honorários Profissionais de Odontologia através da inclusão, exclusão, modificação de descrição, critério técnico e de valor de código de procedimento e dá outras providências.

5.16 Resolução Conjunta de Saúde n. 076/10 - Altera os artigos 8º e 9º da Resolução Conjunta n. 66/2009 - PMMG-CBMMG-IPSM, redefinindo o limite de valor para fornecimento de lentes e óculos.

5.17 Instrução Conjunta Nº 008/2011, que orienta os procedimentos para aquisição, conservação de porte e registro de arma de fogo de propriedade do militar da reserva remunerada ou reformado da PMMG/CBMMG.

5.18. Resolução Conjunta Nº 093/2011 PMMG-CBMMG-IPSM - Define critérios para autorização de procedimento de fisioterapia aquática, exclusivamente para o público logístico, no Hospital da Polícia Militar (HPM).

5.19 Resolução Conjunta n. 099/11 - Altera a tabela de Honorários Profissionais de Odontologia, mediante a exclusão de procedimento, modificação de critério técnico e do processo de realização de auditoria clínica em odontologia e dá outras providências.

5.20 Resolução Conjunta n. 101/11 - Aprova o Plano Diretor do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM/2011 (SISAU).

5.21 Convênio entre CBMMG/IPSM/PMMG n. 043/11 - Dispõe sobre convênio de cooperação mútua que entre si celebram o instituto de previdência dos servidores militares e o estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, nos campos da assistência à saúde e da previdência.

5.22 Resolução Conjunta n. 109/12 - Define os critérios técnicos e o fluxo para a realização de cirurgias refrativas - PRK e LASIK em militares da ativa e dá outras providências.

5.23 Resolução Conjunta n. 110/12 - Cria e regulamenta a atenção domiciliar no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM, no âmbito da RMBH, e dá outras providências.

5.24 Resolução Conjunta n. 112/12 - Aprova alterações nas tabelas de honorários profissionais e de OPME, define critérios para procedimentos de fisioterapia, altera critérios para tratamento de implantodontia e dá outras providências.

5.25 Resolução Conjunta n. 113/12 - Normatiza a aquisição de medicamentos em farmácia/drogaria credenciada pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM por seguro/pensionista com saldo devedor acima da remuneração ou cuja aquisição ultrapasse 50% de seu vencimento/pensão.

5.26 Resolução Conjunta de Saúde n. 115/12 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, redefina os critérios, os limites de números de sessões e o fluxo para autorização de procedimentos de psicologia e dá outras providências.

5.27 Resolução Conjunta de Saúde n. 119/13 - Estabelece critérios, limites do número de sessões e fluxo para autorização de procedimentos de terapia ocupacional e dá outras providências.

5.28 Resolução Conjunta de Saúde n. 124/13 - Estabelece nova articulação territorial para as Gerências Regionais de Saúde no âmbito do Sistema de saúde PMMG/CBMMG e altera a denominação da função do Coronel do Quadro de Oficiais da Saúde da PMMG e dá outras providências.

5.29 Resolução Conjunta de Saúde n. 126/13 - Altera o fluxo previsto no artigo 7º da Resolução Conjunta de Saúde n. 66/2009-PMMG-CBMMG-IPSM, para concessão de óculos, lentes de contato e lentes convencionais ao público logístico.

5.30 Resolução Conjunta de Saúde n. 128/13 - PMMG-CBMMG-IPSM Estabelece critérios para a designação dos Gerentes Regionais de Saúde, no âmbito do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG, e dá outras providências.

5.31 Resolução Conjunta de Saúde n. 134/14 - PMMG-CBMMG-IPSM Altera a Resolução Conjunta de Saúde n. 124/13 PMMG-CBMMG-IPSM, alterada pela Resolução Conjunta de Saúde n. 128/13 PMMG-CBMMG-IPSM, no que se refere aos critérios para designação dos Gerentes Regionais de Saúde, no âmbito do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG.

5.32 Resolução Conjunta de Saúde n. 4278/13 - Dispõe sobre Perícias, Licenças e Dispensas Saúde, além de atividades correlatas na PMMG e no CBMMG.

5.33 Instrução de Saúde Conjunta n. 004/13 PMMG/DS - CBMMG/AAS - Estabelece critérios para avaliação da produção dos cirurgiões dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos e psicólogos alocados nas Unidades de saúde da rede orgânica e dá outras providências.

5.34 Resolução Conjunta PMMG - CBMMG n. 4298/14 - Altera os Anexos “B” e “E” da Resolução Conjunta 4278/2013, que dispões sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.35 Deliberação de Saúde n. 002/14 - CONGES - Estabelece os critérios de indicações e o número de avaliações com nutricionista no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e dá outras providências.

5.36 Resolução Conjunta PMMG - CBMMG n. 4369/15 - Altera os Artigos 7º e 20 e os Anexos “A”, “C”, “F” e “G”, da Resolução Conjunta n. 4278/13, que dispões sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.37 Resolução n. 640/15 - Estabelece o Programa de Saúde Ocupacional Bombeiro Militar (PSOBM) no CBMMG.

5.38 Deliberação de Saúde Conjunta n. 021/15 - Redefine a Política de Atenção à Saúde Auditiva no Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras providências

5.39 Deliberação Conjunta de Saúde n. 022/15 - PMMG-CBMMG-IPSM - Redefine as Diretrizes para a Concessão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), de uso ambulatorial, no Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e define o fluxo e os critérios para acesso aos benefícios e dá outras providências.

5.40 Deliberação de Saúde Conjunta n. 023/15 - Institui o Programa de Assistência Ventilatória Mecânica não Invasiva para os beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), define critérios técnicos e dá outras providências.

5.41 Deliberação de Saúde n. 024/15 - PMMG-CBMMG-IPSM - Reformula conceitos e definições relacionados à assistência à saúde, bem como os critérios de acesso e de coparticipação em atendimentos eletivos e em situação de urgência e emergência.

5.42 Deliberação de Saúde n. 025/15 - PMMG-CBMMG-IPSM - Aprova alterações na Instrução Conjunta n. 08/11, que orienta os procedimentos para aquisição, conservação de porte e registro de arma de fogo de propriedade do militar da reserva remunerada ou reformado da PMMG/CBMMG.

5.43 Memorando de saúde conjunto n. 002/15 - PMMG-CBMMG-IPSM - Circular (orienta e define fluxo para o acesso a política de atenção à saúde auditiva, diretrizes para a concessão de órteses, próteses e materiais especiais - OPME e do Programa De Assistência Ventilatória Mecânica Não Invasiva para os beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM - SISAU).

5.44 Deliberação de Saúde Nº 027/2015 - PMMG-CBMMG-IPSM - Regula o fluxo operacional e os procedimentos de avaliação e autorização para o transporte entre unidades inter-hospitalares de beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), define critérios técnicos e administrativos e dá outras providências.

5.45 Resolução Nº 702/2016 - Regulamenta a utilização da Ambulância Administrativa – AMA no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

5.46. Deliberação de Saúde Nº 029/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Altera as tabelas de Serviços Hospitalares, OPME e Honorários Profissionais, do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras providências.

5.47 Deliberação de Saúde Nº 034/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Institui a aplicação de medidas administrativas aos segurados/pensionistas, quando estes ou seus dependentes, ao receberem alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), se recusem a cumprir essa determinação médica, e dá outras providências.

5.48 Deliberação de Saúde Nº 039/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Reformula conceitos e definições relacionados a assistência à saúde, bem como os critérios de acesso e de co-participação em atendimentos eletivos e em situação de urgência e emergência.

5.49 Deliberação de Saúde Nº 040/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Redefine os conceitos e os critérios de remuneração referentes aos procedimentos da Tabela de Serviços Hospitalares e dá outras providências.

5.50 Memorando de Saúde Conjunto Nº 003/2016 Circular DS/IPSM/AAS - Cobrança do segurado por faltas injustificadas às consultas médicas, consultas odontológicas e serviço de apoio (psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia) na rede orgânica.

5.51 Memorando de Saúde Conjunto Nº 010/2016 - DS/AAS - Fluxo de perícia psicológica na RMBH.

6. Observação:

6.1 Para todos os itens previstos neste Anexo serão assim considerados incluídos os apensos/anexos, quando houver. Todos os itens do programa de matérias serão exigidos com atualização até a data da publicação deste edital.

ANEXO “F”
(Ref.: Edital n. 03/2017)

PROGRAMA DE MATÉRIAS - SARGENTOS

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA (COMUM A TODOS)

1.1 Leis

- 1.1.1 Lei n. 5.301/1969 - EMEMG.
- 1.1.2 Lei n. 10.366/1990 - IPSM.
- 1.1.3 Lei n. 14.310/2002 - CEDM.
- 1.1.4 Lei n. 16.299/2006 - Normas para a comercialização de vestuário próprio da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de segurança pública do Estado.
- 1.1.5 Lei Complementar n. 28/1993 - Transferência de militar para a reserva não remunerada.
- 1.1.6 Lei Complementar n. 54/1999 - Organização Básica do CBMMG.
- 1.1.7 Lei Complementar n. 127/2013 - Fixa a carga horária semanal de trabalho dos militares estaduais.
- 1.1.8 Lei Delegada n. 43/2000 - Reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, concede abono, e dá outras providências.

1.2 Emendas Constitucionais

- 1.2.1 Emenda Constitucional Estadual n. 39/1999.
- 1.2.2 Emenda Constitucional Estadual n. 40/2000.
- 1.2.3 Emenda Constitucional Estadual n. 57/2003.
- 1.2.4 Emenda Constitucional Estadual n. 59/2003.

1.3 Decretos e Portarias

- 1.3.1 Decreto n. 42.843/2002 - Recompensas e CEDMU.
- 1.3.2 Decreto n. 43.778/2004 - Sistema Integrado de Defesa Social.
- 1.3.3 Decreto n. 44.284/2006 - Fardamento.
- 1.3.4 Decreto n. 44.889/2008 - ADE.
- 1.3.5 Decreto n. 45.260/2009 - Diárias.
- 1.3.6 Decreto n. 46.051/2012 - Normas para a comercialização de vestuário próprio da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de defesa social do Estado.
- 1.3.7 Decreto n. 46.298/2013 - Regulamento de Promoção de Praças das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais.
- 1.3.8 Decreto n. 46.346/2013 - Jornada de trabalho dos militares do Estado.
- 1.3.9 Decreto n. 46.647/2014, inciso I do art. 124.
- 1.3.10 Portaria Normativa n. 660/MD/2009 - Regulamento de Continências e Resolução n. 448/2011, publicada no BGBM n. 40/2011.

1.4 Resoluções

- 1.4.1 Resolução n. 3/2000 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria. BGBM 25/2007.
- 1.4.2 Resolução n. 40/2001 - Indenização securitária. Separata BGBM 11/2001.
- 1.4.3 Resolução n. 97/2003 - Normas e procedimentos para Administração de Material. Separata BGBM 22/2003.
- 1.4.4 Resolução n. 114/2003 - Teste de Avaliação Física. Separata BGBM 1/2004.
- 1.4.5 Resolução n. 255/2007 - Treinamento Profissional. Separata BGBM 29/2007.
- 1.4.6 Resolução n. 419/2011 - Comunicação Organizacional. BGBM 17/2011.
- 1.4.7 Resolução n. 426/2011 - Substituição Temporária. BGBM 24/2011.
- 1.4.8 Resolução n. 435/2011 - Falecimento de militar. BGBM 32/2011.
- 1.4.9 Resolução n. 436/2011 - Avaliação de Desempenho Individual. BGBM 33/2011.
- 1.4.10 Resolução n. 442/2011 - Consignações facultativas em folha de pagamento. BGBM 38/2011.
- 1.4.11 Resolução n. 485/2012 - RUICBM. Separata BGBM 45/2012.
- 1.4.12 Resolução n. 558/2014 - Concessão de diárias. BGBM 18/2014.
- 1.4.13 Resolução n. 596/2015 - Movimentação de militares. BGBM 7/2015.
- 1.4.14 Resolução n. 615/2015 - Designação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo. BGBM 25/2015.
- 1.4.15 Resolução n. 640/2015 - PSOBM. BGBM 43/2015.
- 1.4.16 Resolução n. 700/2016 - Ajuda de custo. Separata BGBM 50/2016.

- 1.4.17 Resolução n. 713/2017 - Jornada de trabalho. BGBM 12/2017.
1.4.18 Resolução Conjunta n. 4.220/2012 - MAPPA. BEBM 6/2012.

1.5 Instruções Técnicas de Recursos Humanos

- 1.5.1 ITRH n. 225/2009 - Concessão e lançamentos de férias anuais e prêmio. BGBM 2/2010.
1.5.2 ITRH n. 236/2011 - Substituições temporárias. BGBM 29/2011.
1.5.3 ITRH n. 238/2011 - Realização da Avaliação de Desempenho Individual. BGBM 39/2011.

1.6 Instruções Conjuntas

- 1.6.1 Instrução Conjunta de Corregedorias n. 1/2014 - Atividades administrativas e disciplinares. Separata BGBM 7/2014.
1.6.2 Instrução Conjunta de Corregedorias n. 2/2014 - Atividades de polícia judiciária militar. Separata BGBM 17/2014.

2. CONHECIMENTOS JURÍDICOS BÁSICOS (COMUM A TODOS)

- 2.1 Constituição Federal: artigos 1º ao 5º, 12, 37, 42, 92, 122 a 125, 142, 144 e 225.
2.2 Constituição Estadual: artigos 13, 16, 31, 39, 109 ao 111, 133 ao 143.
2.3 Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2.4 Lei n. 4.898/1965 - Abuso de Autoridade.
2.5 Lei n. 8.429/1992 - Improbidade Administrativa.
2.6 Lei n. 8.666/1993 - Licitações.
2.7 Lei Complementar Estadual n. 59 (atualizada pela Lei Complementar n. 135/2014) - Contém a organização e distribuição judiciária do Estado de Minas Gerais - Artigos 184 a 214.
2.8 Lei n. 9.455/1997 - Define os crimes de tortura e dá outras providências.
2.9 Lei n. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (Capítulo XIX, Seções I e II).
2.10 Lei n. 9.605/1998 - Sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: artigos 1º ao 4º, 38 ao 76 e 79.
2.11 Lei n. 10.520/2002 - Pregão.
2.12 Lei n. 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento.
2.13 Lei n. 12.527/2011 - Acesso à informação na Administração Pública.
2.14 Código Penal: Parte Geral (artigos 1 ao 58); Parte Especial (artigos 121 ao 183, artigos 208 ao 234-B e artigos 250 ao 359).
2.15 Código Penal Militar: Parte Geral (artigos 1 ao 68); Parte Especial (artigos 136 ao 408).
2.16 Código de Processo Penal Militar: artigos 1 ao 28, artigos 82 ao 84, artigos 170 ao 184, artigos 190 ao 198 e artigos 220 ao 253.
2.17 Direito Administrativo: princípios fundamentais da Administração Pública; deveres e poderes administrativos; atos administrativos.

3. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (COMBATENTE)

3.1 Decretos

- 3.1 Decreto n. 44.746/2008 - Prevenção contra incêndio e pânico no Estado.
3.2 Decreto n. 45.960/2012 - Força Tarefa PREVINCÊNDIO.

3.2 Instruções Técnicas

- 3.2.1 Instrução Técnica n. 1 - Procedimentos Administrativos. Portaria 22/2015.
3.2.2 Instrução Técnica n. 2 - Terminologia de Proteção contra Incêndio e Pânico.
3.2.3 Instrução Técnica n. 8 - Saídas de emergência em edificações. 2ª edição 2017. Portaria 26/2017.
3.2.4 Instrução Técnica n. 12 - Brigada de Incêndio.
3.2.5 Instrução Técnica n. 13 - Iluminação de emergência.
3.2.6 Instrução Técnica n. 15 - Sinalização de emergência.
3.2.7 Instrução Técnica n. 16 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio. Portaria 17/2014.
3.2.8 Instrução Técnica n. 17 - Sistema de hidrantes e mangotinhos.
3.2.9 Instrução Técnica n. 23 - Manipulação, Armazenamento, Comercialização e Utilização de GLP.
3.2.10 Instrução Técnica n. 33 - Eventos Temporários. Portaria 17/2014.
3.2.11 Instrução Técnica n. 37 - Centros Esportivos e de Exibição.

3.3 Instruções Técnicas Operacionais

- 3.3.1 Instrução Técnica Operacional n. 1 - Procedimento padrão do serviço operacional. Atualização 2015. Separata BGBM 17/2015.
- 3.3.2 Instrução Técnica Operacional n. 6 - Corte e poda de árvores. Separata BGBM 34/2007.
- 3.3.3 Instrução Técnica Operacional n. 11 - Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. Separata BGBM 34/2007.
- 3.3.4 Instrução Técnica Operacional n. 12 - Operações submersas. Separata BGBM 34/2007.
- 3.3.5 Instrução Técnica Operacional n. 14 - Comunicação operacional. Separata BGBM 38/2007.
- 3.3.6 Instrução Técnica Operacional n. 16 - Procedimentos de Biossegurança. Separata BGBM 42/2014.
- 3.3.7 Instrução Técnica Operacional n. 18 - Guarda Vida em Clubes de Balneários. Separata BGBM 38/2007.
- 3.3.8 Instrução Técnica Operacional n. 19 - Emprego de Aeronaves. Separata BGBM 32/2013.
- 3.3.9 Instrução Técnica Operacional n. 21 - Aplicação das sanções administrativas referentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Separata BGBM 11/2010.
- 3.3.10 Instrução Técnica Operacional n. 22 - Protocolo de APH Telefonista. Separata BGBM 15/2012.
- 3.3.11 Instrução Técnica Operacional n. 23 - Protocolo de APH 2ª Edição 2017. Separata BGBM 3/2017.

3.4 Lei

- 3.4.1 Lei n. 14.130/2001 - Prevenção contra incêndio e pânico no Estado.

3.5 Manuais

- 3.5.1 Manual de Emprego Operacional de Combate a Incêndio n. 1. Resolução n. 77/2002. BGBM 25/2002.
- 3.5.2 Manual de Salvamento em Altura. Autor: Major BM William da Silva Rosa. BGBM 36/2013.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (MÚSICO).

4.1 - Primeiro-Sargento

4.1.1 Teoria Musical II.

- 4.1.1.1 Acordes de 3, 4 e 5 sons.
- 4.1.1.2 Diferença entre o Baixo e a Fundamental - Posição Primitiva.
- 4.1.1.3 Formação dos Acordes em Geral.
- 4.1.1.4 Estados dos Acordes - Fundamental e Invertido.
- 4.1.1.5 Acordes de 3 sons - 1º e 2º Inversão.
- 4.1.1.6 Acordes de 4 sons - 1º, 2º e 3º Inversão.
- 4.1.1.7 Acordes de 5 sons - 1º, 2º e 3º Inversão.
- 4.1.1.8 Acordes de 3 sons - Perfeito Maior, Perfeito Menor, 5º Diminuta e 5º Aumentada.
- 4.1.1.9 Acordes de 4 sons - 7º da Dominante, 7º da Sensível e 7º Diminuta.
- 4.1.1.10 Acordes de 5 sons - Nona Maior da Dominante e Nona Menor da Dominante.
- 4.1.1.11 Ordem e Posição das notas no Acorde: Direta e Indireta - Unida ou Afastada.
- 4.1.1.12 Duplicação e Supressão de Notas.
- 4.1.1.13 Acordes Consonantes: Perfeito Maior e Perfeito Menor.
- 4.1.1.14 Acordes Dissonantes: 5º Diminuta, 7º da Dominante, 7º da Sensível, 7º Diminuta, 9º Nona Maior da Dominante e 9º Nona Menor da Dominante.
- 4.1.1.15 Análise de Acordes.
- 4.1.1.16 Compassos Mistos e Alternados.
- 4.1.1.17 Transposição de Notas Lidas e Escritas sem mudança de claves e com mudança de claves.
- 4.1.1.18 Ornamentos: Generalidades.
- 4.1.1.19 Apogiatura: Simples - Longas e Breves e Sucessivas - Forma Lenta e Viva.
- 4.1.1.20 Mordente Superior e Inferior - Forma Lenta e Viva.
- 4.1.1.21 Grupeto de 3 Notas: Superior e Inferior, sobre a nota e entre duas notas de mesma entoação - Forma Lenta e Viva.
- 4.1.1.22 Grupeto de 4 Notas: nota que pertence for de valor par ou for pontuada - Forma Lenta e Viva.
- 4.1.1.23 Trinado - Forma Allegro, Lento, Presto, Largo e Vivo.
- 4.1.1.24 Floreio - Forma Presto e Adágio.
- 4.1.1.25 Portamento - Forma Vivo e Lento.
- 4.1.1.26 Cadência Melódica.
- 4.1.1.27 Arpejo.

4.1.2 Noções Básicas de Harmonia Clássica I.

- 4.1.2.1 Noções de Fraseologia - Estrutura da Frase Musical.
- 4.1.2.2 Célula, Motivo, Cesura, Inciso, Grupo, Membro de Frase, Período, Cadência, Metro da Frase, Tésis,

Ársis, Íctus, Anacruse, Inícios e Terminações Rítmicas, Frase Unitônica e Modulante.

4.1.2.3 Movimento Melódico (Composição de Melodias Escolares para vozes).

4.1.2.4 Movimentos Harmônicos: Direto, Contrário e Oblíquo.

4.1.2.5 Cifragem dos Acordes de 3 sons: Perfeito Maior e Perfeito Menor - Acordes de 5º Diminuta e 5º Aumentada.

4.1.2.6 Supressão de Notas nos Acordes.

4.1.2.7 Uníssono das Vozes - critérios permitidos e proibidos.

4.1.2.8 Cruzamento de Vozes - critérios permitidos e proibidos.

4.1.2.9 Conservação de Notas comuns.

4.1.2.10 Acordes de 5º Direta permitida nas partes extremas: Quando vier sobre a Tônica (I Grau) ou a Dominante (V Grau) - Quando a 5º recair sobre a Subtônica e quando o acorde sobre a qual recai a 5º possui notas comuns com o acorde anterior.

4.1.2.11 Acordes de 8º permitida nas partes extremas.

4.1.2.12 Acordes de 5º e 8º Direta nas partes intermediárias.

4.1.2.13 Acordes de 5º e 8º Consecutivas.

4.1.2.14 Notas Atrativas: Resolução por tendência atrativa nos encadeamentos VII-I, V-VI e V-I.

4.1.2.15 Realização do Baixo Dado nos Movimentos Melódicos e Harmônicos, 5º e 8º Diretas, 5º e 8º Consecutivas, Uníssonos e encadeamentos VII-I, V-VI e V-I.

4.1.2.16 Acordes de 6º: Acordes de 6º do II Grau.

4.1.2.17 Acordes de 4º e 6º: em forma de Passagem, de Bordadura e de Apogiatura.

4.1.2.18 Acordes de 4º Aumentada e 6º.

4.1.2.19 Harmonia a 4 Vozes ou partes.

4.1.2.20 Dobramento de notas nos Acordes de 5.

4.1.2.21 Dobramento de notas nos Acordes de 6.

4.1.2.22 Dobramento de notas nos Acordes de 4/6.

4.1.2.23 Dobramento de notas nos Acordes de 4º Aumentada e 6º.

Referências Bibliográficas:

1. Princípios Básicos da Música para a Juventude - 2º volume - Edição revista e atualizada - Mª Luíza de Mattos Priolli.

2. Livro de Harmonia Clássica - 1º volume - Mª Luíza de Matos Priolli.

4.2. Terceiro-Sargento

4.2.1 Teoria Musical I.

4.2.1.1 Intervalos Melódicos e Harmônicos.

4.2.1.2 Inversão de Intervalos.

4.2.1.3 Intervalos Consonantes e Dissonantes.

4.2.1.4 Modos da Escala Maior e Menor.

4.2.1.5 Graus Modais no Modo Maior e no Modo Menor.

4.2.1.6 Graus Tonais.

4.2.1.7 Escalas do Modo Maior (Tetracorde).

4.2.1.8 Escalas do Modo menor (Harmônicas e Melódicas).

4.2.1.9 Escalas Relativas e Homônimas.

4.2.1.10 Intervalos nos Graus das Escalas Maiores e Menores.

4.2.1.11 Intervalos Diatônicos e Cromáticos nas Escalas Maiores e Menores.

4.2.1.12 Meios de conhecer o Tom de um trecho musical, no Modo Maior e Menor.

4.2.1.13 Compassos Compostos (Unidade de Tempo e de Compasso).

4.2.1.14 Compassos Correspondentes.

4.2.1.15 Análise de Compassos.

4.2.1.16 Quiálteras Aumentativas e Diminutivas.

4.2.1.17 Andamentos: Lentos, Moderados e rápidos.

4.2.2 Teoria Musical II.

4.2.2.1 Tons Vizinhos Diretos e Indiretos no Modo Maior e Menor.

4.2.2.2 Tons Afastados no Modo Maior e Menor.

4.2.2.3 Escalas Cromáticas no Modo Maior e no Modo Menor.

4.2.2.4 Modulações no Modo Maior e no Modo Menor.

4.2.2.5 Vozes - Tessitura e Timbre Masculino e Feminino - Vozes Correspondentes - Quarteto Vocal Clássico - Vozes Infantis.

4.2.2.6 Uníssonos nas Claves entre as Vozes.

- 4.2.2.7 Diapasão Normal - Escala Geral - Região Central e Extensão das Vozes na Escala Geral.
- 4.2.2.8 Notas Atrativas e suas Resoluções Naturais.
- 4.2.2.9 Acordes Diferença entre o Baixo e a Fundamental.
- 4.2.2.10 Formação dos Acordes em Geral.
- 4.2.2.11 Estados dos Acordes: Fundamental e Invertido.
- 4.2.2.12 Inversão dos Acordes de 3, 4 e 5 Sons.
- 4.2.2.13 Acordes de 3 Sons: Perfeito Maior e Menor, 5º Diminuta e Aumentada.
- 4.2.2.14 Acordes de 4 Sons: 7º da Dominante, 7º da Sensível e 7º Diminuta.
- 4.2.2.15 Acordes de 5 Sons: 9º Maior e Menor da Dominante.
- 4.2.2.16 Ordem e posição das notas nos Acordes (direta e indireta - Unida ou Afastada).
- 4.2.2.17 Duplicação e Supressão de Notas.
- 4.2.2.18 Acordes Consonantes: Perfeito Maior e Perfeito Menor.
- 4.2.2.19 Dissonantes: 5º Diminuta, 7º da Dominante, 7º da Sensível, 7º Diminuta, 9º Nona Maior da Dominante e 9º Nona Menor da Dominante.
- 4.2.2.20 Análise dos Acordes.
- 4.2.2.21 Ornamentos - Apogiatura: Simples - Longas e Breves e Sucessivas - Forma Lenta e Viva.
- 4.2.2.22 Mordente Superior e Inferior - Forma Lenta e Viva.
- 4.2.2.23 Grupeto de 3 Notas: Superior e Inferior, sobre a nota e entre duas notas de mesma entoação - Forma Lenta e Viva.
- 4.2.2.24 Grupeto de 4 Notas: nota que pertence for de valor par ou for pontuada - Forma Lenta e Viva.
- 4.2.2.25 Trinado - Forma Allegro, Lento, Presto, Largo e Vivo.
- 4.2.2.26 Floreio - Forma Presto e Adágio.
- 4.2.2.27 Portamento - Forma Vivo e Lento.
- 4.2.2.28 Cadência Melódica.
- 4.2.2.29 Arpejo.
- 4.2.2.30 Compassos Mistos e Alternados.
- 4.2.2.31 Transposição de notas lidas e escritas sem mudança de claves e com mudança de claves.

4.2.3 Noções Básicas de Harmonia Clássica I.

- 4.2.3.1 Noções de Fraseologia: Estrutura da Frase Musical: Célula, Motivo, Cesura, Inciso, Grupo, Membro de Frase, Período, Cadência, Metro da Frase, Tésis, Ársis, Íctus, Anacruse, Inícios e Terminações Rítmicas, Frase Unitônica e Modulante.
- 4.2.3.2 Movimentos Melódicos: Composição de Melodias escolares para vozes.
- 4.2.3.3 Movimentos Harmônicos: Direto, Contrário e Obliquo.
- 4.2.3.4 Cifragem dos Acordes de 3 sons: Perfeito Maior, Perfeito Menor, Acordes de 5º Diminuta e 5º Aumentada.
- 4.2.3.5 Supressão de notas nos Acordes.
- 4.2.3.6 Uníssonos das Vozes - Critérios permitidos e proibidos.
- 4.2.3.7 Cruzamento das Vozes - Critérios permitidos e proibidos.
- 4.2.3.8 Conservação de notas comuns.

Referências Bibliográficas:

1. Princípios Básicos da Música para a Juventude - 1º volume - Edição revista e atualizada - Mª Luíza de Mattos Priolli.
2. Princípios Básicos da Música para a Juventude - 2º volume - Edição revista e atualizada - Mª Luíza de Mattos Priolli.
3. Livro de Harmonia Clássica - 1º volume - Mª Luíza de Matos Priolli.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (MOTOMEC).

5.1 Mecânica de motos

- 5.1.1 Característica do motor 2T e motor 4T.
- 5.1.2 Sistema de alimentação de combustível.
- 5.1.3 Sistema de embreagem.
- 5.1.4 Sistema de freios.
- 5.1.5 Sistema de ignição.
- 5.1.6 Sistema de lubrificação.
- 5.1.7 Sistema de suspensão (traseira e dianteira).
- 5.1.8 Sistema de transmissão.
- 5.1.9 Sistema elétrico.

5.2 Mecânica diesel

- 5.2.1 Partes do motor.
- 5.2.2 Sistema de admissão de ar.
- 5.2.3 Sistema de alimentação.
- 5.2.4 Sistema de arrefecimento.
- 5.2.5 Sistema de direção.
- 5.2.6 Sistema de distribuição.
- 5.2.7 Sistema de freio.
- 5.2.8 Sistema de injeção.
- 5.2.9 Sistema de lubrificação.
- 5.2.10 Sistema de suspensão.
- 5.2.11 Sistema de transmissão.

5.3 Mecânica de autos (leve)

- 5.3.1 Motores de combustão interna.
- 5.3.2 Sistema de alimentação.
- 5.3.3 Sistema de arrefecimento.
- 5.3.4 Sistema de direção.
- 5.3.5 Sistema de freios.
- 5.3.6 Sistema de ignição.
- 5.3.7 Sistema de lubrificação.
- 5.3.8 Sistema de suspensão.
- 5.3.9 Transmissão mecânica.

5.4 Eletricidade de autos

- 5.4.1 Bateria.
- 5.4.2 Conhecimento de ferramental usado na elétrica (amperímetro, voltímetro, multímetro).
- 5.4.3 Gerador Alternador.
- 5.4.4 Identificação dos fusíveis.
- 5.4.5 Instrumentos de medida elétrica.
- 5.4.6 Motor de partida.
- 5.4.7 Principais números de ligações do sistema elétrico.
- 5.4.8 Tipos de circuito.
- 5.4.9 Tipos de resistores.

5.5 Ignição convencional e eletrônica

- 5.5.1 Injeção eletrônica.
- 5.5.2 Sistema de ignição convencional e eletrônica.

5.6. Lubrificação

- 5.6.1 Funções do lubrificante.

5.7. Identificação e utilização de pneus no âmbito da Corporação

- 5.7.1 Designações.
- 5.7.2 Durabilidade do pneu.
- 5.7.3. Estocagem.

5.8 Manual de Gerenciamento da Frota

- 5.8.1 Resolução n. 692/2016. Separata BGBM 38/2016.

5.9 Gestão de gerenciamento da frota

- 5.9.1 Manutenção corretiva.
- 5.9.2 Manutenção preventiva.
- 5.9.3 Manutenção preditiva.
- 5.9.4 Melhoria dos equipamentos.

Referências:

1. INSTRUÇÃO TÉCNICA DE APOIO LOGÍSTICO n. 37/2015 (ITAL 37/2015) - Dispõe sobre a utilização de pneus no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Publicada no BGBM n. 1, de 07Jan16, pp. 3 a 8.
2. Manual de Tecnologia automotiva/Robert Bosh: Tradução Helga Madjderey, Gunter W. Prokesch, Euryale de Jesus Zerbini, Suely Pfeferma n. 25ª edição - São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2005.
3. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Mecânica de motocicleta. SENAI-MG. Belo Horizonte/MG, 2010.
4. SENAI. Departamento Regional de Minas Gerais. Básico de Injeção Eletrônica. SENAI – MG; Belo Horizonte, 2002.
5. SENAI. CIMATEC BAHIA - Centro Integrado de Manufatura e Tecnologia. Motor Diesel. Salvador/BA, 2006.
6. SENAI. Escola SENAI “Conde José Vicente de Azevedo”. São Paulo. Mecânica de Veículos Leves: Noções de Mecânica Automotiva - São Paulo/SP, 2005.
7. SENAI. Departamento Regional de Pernambuco. Eletricista de Automóveis. Recife/PE, 2000.
8. SENAI. Gerência de Educação Profissional do Estado do Rio de Janeiro. Eletromecânica automotiva - Eletricidade Sistemas de alimentação em veículos injetados: Ignição convencional e eletrônica - Rio de Janeiro/RJ, 2001.
9. SENAI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - DAE - Divisão de Assistência às Empresas - Departamento Regional do Espírito Santo -.CPM – Programa de Certificação de Pessoal de Manutenção – Lubrificação– Mecânica – Vitória/ES,1997.
10. XENOS, Harilaus Georgius D'Philippus. Gerenciando a Manutenção Produtiva. Belo Horizonte: EDG, 1998.

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE)

6.1 Deliberações de Saúde

- 6.1.1 Deliberação de Saúde n. 2/2014 - CONGES - Estabelece os critérios de indicações e o número de avaliações com nutricionista no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e dá outras providências. Separata BGBM 22/2014.
- 6.1.2 Deliberação de Saúde n. 21/2015 - Redefine a Política de Atenção à Saúde Auditiva no Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras providências. Separata BGBM 44/2015.
- 6.1.3 Deliberação de Saúde n. 22/2015 - PMMG-CBMMG-IPSM - Redefine as Diretrizes para a Concessão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), de uso ambulatorial, no Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e define o fluxo e os critérios para acesso aos benefícios e dá outras providências. Separata BGBM 44/2015.
- 6.1.4 Deliberação de Saúde n. 23/2015 - Institui o Programa de Assistência Ventilatória Mecânica não Invasiva para os beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), define critérios técnicos e dá outras providências. Separata BGBM 44/2015.
- 6.1.5 Deliberação de Saúde n. 25/2015 - PMMG-CBMMG-IPSM - Aprova alterações na Instrução Conjunta n. 8/11, que orienta os procedimentos para aquisição, conservação de porte e registro de arma de fogo de propriedade do militar da reserva remunerada ou reformado da PMMG/CBMMG. BGBM 1/2016.
- 6.1.6 Deliberação de Saúde n. 27/2015 - PMMG-CBMMG-IPSM - Regula o fluxo operacional e os procedimentos de avaliação e autorização para o transporte entre unidades inter-hospitalares de beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), define critérios técnicos e administrativos e dá outras providências. Separata BGBM 52/2015.
- 6.1.7 Deliberação de Saúde n. 29/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Altera as tabelas de Serviços Hospitalares, OPME e Honorários Profissionais, do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras providências. BGBM 12/2016.
- 6.1.8 Deliberação de Saúde n. 34/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Institui a aplicação de medidas administrativas aos segurados/pensionistas, quando estes ou seus dependentes, ao receberem alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), se recusem a cumprir essa determinação médica, e dá outras providências. Separata BGBM 19/2016.
- 6.1.9 Deliberação de Saúde n. 40/2016 - PMMG-CBMMG-IPSM - Redefine os conceitos e os critérios de remuneração referentes aos procedimentos da Tabela de Serviços Hospitalares e dá outras providências. Separata BGBM 42/2016.

6.2 Instrução Conjunta

- 6.2.1 Instrução Conjunta n. 8/2011 - Orienta os procedimentos para aquisição, conservação do porte e registro de arma de fogo de propriedade do militar da reserva remunerada ou reformado da PMMG/CBMMG. BGBM 18/2014.

6.3 Memorando

6.3.1 Memorando n. 3/2016 - Circular - DS/IPSM/AAS - Cobrança do segurado por faltas injustificadas às consultas médicas, consultas odontológicas e serviço de apoio (psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia) na rede orgânica. BGBM 12/2016.

6.4 Memorando Circular

6.4.1 Memorando Circular n. 10/2016 - DS/AAS - Fluxo de perícia psicológica na RMBH. BGBM 19/2016.

6.5 Memorando de Saúde Conjunto

6.5.1 Memorando de Saúde Conjunto n. 2/2015 - PMMG-CBMMG-IPSM - Orienta e define fluxo para o acesso a política de atenção à saúde auditiva, diretrizes para a concessão de órteses, próteses e materiais especiais - OPME e do Programa de Assistência Ventilatória Mecânica Não Invasiva para os beneficiários do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM - SISAU. Separata BGBM 52/2015.

6.6 Resoluções

6.6.1 Resolução n. 190/2006 - Dispõe sobre a instrução para os processos de Atestado de Origem (A.O.) no âmbito do CBMMG. BGBM 8/2006.

6.6.2 Resolução n. 3.524/2000 - Dispõe sobre o Atestado de Origem na Polícia Militar. Separata BGBM 7/2000.

6.6.3 Resolução n. 217/2006 - Estabelece critérios para aquisição de Protetores solares. BGBM 44/2006.

6.6.4 Resolução n. 570/2014 - Reestrutura a Assessoria de Assistência à Saúde (AAS). BGBM 35/2014.

6.6.5 Resolução n. 702/2016 - Regulamenta a utilização da Ambulância Administrativa – AMA no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG). BGBM 52/2016.

6.7 Resoluções Conjuntas

6.7.1 Resolução Conjunta n. 35/2007 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), com exclusão, inclusão, alteração e define critérios para autorização de procedimentos de fisioterapia e dá outras providências. BGBM 10/2007.

6.7.2 Resolução Conjunta n. 41/2007 - Regulamenta o Programa de Medicamentos de Uso Continuado e dá outras providências. BGBM 44/2007.

6.7.3 Resolução Conjunta n. 44/2008 - Estabelece o Protocolo das indicações de tratamento por acupuntura na rede orgânica do Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) e dá outras Providências. Separata BGBM 18/2008.

6.7.4 Resolução Conjunta n. 51/2008 - Institui o Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde, regulamenta o acesso a benefícios no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM e dá outras providências. BGBM 29/2008.

6.7.5 Resolução Conjunta n. 55/2008 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU), exclui, inclui e define critérios para autorização de procedimentos de Fonoaudiologia e dá outras providências. Separata BGBM 46/2008.

6.7.6 Resolução Conjunta n. 134/2014 - PMMG-CBMMG-IPSM Altera a Resolução Conjunta de Saúde n. 124/13 PMMG-CBMMG-IPSM, alterada pela Resolução Conjunta de Saúde n. 128/13 PMMG-CBMMG-IPSM, no que se refere aos critérios para designação dos Gerentes Regionais de Saúde, no âmbito do Sistema de Saúde PMMG/CBMMG. Separata BGBM 16/2014.

6.7.7 Resolução Conjunta n. 4.278/2013 - Dispõe sobre Perícias, Licenças e Dispensas Saúde, além de atividades correlatas na PMMG e no CBMMG. Separata BGBM 42/2013.

6.8 Resoluções Conjuntas de Saúde

6.8.1 Resolução Conjunta de Saúde n. 64/2009 - Regulamenta a disponibilização de vacinas preventivas pelo Sistema de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM. BGBM 23/2009.

6.8.2 Resolução Conjunta de Saúde n. 66/2009 - Altera o Plano de Assistência à Saúde redefinindo os critérios de fornecimento de lentes e óculos ao público logístico. Separata BGBM 28/2009.

6.8.3 Resolução Conjunta de Saúde n. 68/2009 - Altera a tabela de honorários profissionais, define/altera critérios técnicos para procedimentos de fisioterapia, altera limites de sessões de fisioterapia e dá outras providências. Separata BGBM 37/2009.

6.8.4 Resolução Conjunta de Saúde n. 69/2009 - Define critérios e condições especiais de acesso de beneficiários a procedimentos que ultrapassem limites estabelecidos em normas específicas do Sistema de Saúde e dá outras providências. Separata BGBM 45/2009.

6.8.5 Resolução Conjunta de Saúde n. 76/2010 - Altera os artigos 8º e 9º da Resolução Conjunta n. 66/2009 - PMMG-CBMMG-IPSM, redefinindo o limite de valor para fornecimento de lentes e óculos. Separata BGBM 24/2010.

6.8.6 Resolução Conjunta de Saúde n. 93/2011 PMMG-CBMMG-IPSM - Define critérios para autorização de procedimento de fisioterapia aquática, exclusivamente para o público logístico, no Hospital da Polícia Militar (HPM). BGBM 37/2011.

6.8.7 Resolução Conjunta de Saúde n. 99/2011 - Altera a tabela de Honorários Profissionais de Odontologia, mediante a exclusão de procedimento, modificação de critério técnico e do processo de realização de auditoria clínica em odontologia e dá outras providências. BGBM 51/2011.

6.8.8 Resolução Conjunta de Saúde n. 101/2011 - Aprova o Plano Diretor do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM/2011 (SISAU). Separata BGBM 5/2012.

6.8.9 Resolução Conjunta de Saúde n. 109/2012 - Define os critérios técnicos e o fluxo para a realização de cirurgias refrativas - PRK e LASIK em militares da ativa e dá outras providências. Separata BGBM 28/2009. Separata BGBM 24/2012.

6.8.10 Resolução Conjunta de Saúde n. 110/2012 - Cria e regulamenta a atenção domiciliar no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM, no âmbito da RMBH, e dá outras providências. Separata BGBM 37/2012.

6.8.11 Resolução Conjunta de Saúde n. 112/2012 - Aprova alterações nas tabelas de honorários profissionais e de OPME, define critérios para procedimentos de fisioterapia, altera critérios para tratamento de implantodontia e dá outras providências. BGBM 39/2012.

6.8.12 Resolução Conjunta de Saúde n. 115/2012 - Altera a Tabela de Honorários Profissionais do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, redefine os critérios, os limites de números de sessões e o fluxo para autorização de procedimentos de psicologia e dá outras providências. BGBM 41/2012.

6.8.13 Resolução Conjunta de Saúde n. 119/2013 - Estabelece critérios, limites do número de sessões e fluxo para autorização de procedimentos de terapia ocupacional e dá outras providências. BGBM 14/2013.

6.8.14 Resolução Conjunta de Saúde n. 126/2013 - Altera o fluxo previsto no artigo 7º da Resolução Conjunta de Saúde n. 66/2009-PMMG-CBMMG-IPSM, para concessão de óculos, lentes de contato e lentes convencionais ao público logístico. BGBM 36/2013.

6.9 Resolução Conjunta PMMG - CBMMG

6.9.1 Resolução Conjunta PMMG - CBMMG n. 4.369/2015 - Altera os Artigos 7º e 20 e os Anexos "A", "C", "F" e "G", da Resolução Conjunta n. 4278, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. BGBM 22/2015.

7. Observação

7.1 Para todos os itens previstos neste Anexo serão assim considerados incluídos os apensos/anexos, quando houver. Todos os itens do programa de matérias serão exigidos com atualização até a data da publicação deste edital.

Belo Horizonte, 29 de março de 2017.

**(a)CLEBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**